



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 02/18
(Projeto de Resolução nº. 02/18, da Mesa Diretora)

Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. Resolução nº. 02/18
Folha 04 Visto

Que altera a redação do artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelecendo para início das sessões ordinárias desta Casa, o horário das 19:00 horas, nas terças-feiras de cada semana.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Silvinho Brandão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 92 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art.92. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 19:00 horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 28 de fevereiro de 2018.

Silvinho Brandão - PSDB
Presidente